



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 000590/2022 - TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Servidores no Curso EFD-REINF e DCTF-WEB

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 3 (três) servidores deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no curso sobre EDF-REINF e DCTF-WEB, que ocorrerá em formato online, no período de 22 a 24 de fevereiro do corrente ano, conforme consta do memorando nº 000004/2022-CCONT (ev. 1). O evento em tela será promovido pela OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, CNPJ nº 09.094.300/0001-51, no valor unitário de R\$ 1.487,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), totalizando R\$ 2.974,00 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais), uma vez que foi oferecida uma cortesia em favor deste TCE/RN (ev. 2). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 9 de fevereiro de 2022.

[assinado eletronicamente]  
**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 000590/2022 - TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Servidores no Curso EFD-REINF e DCTF-WEB

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 9/2022-TCE (ev. 8), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 9 de fevereiro de 2022.

*[assinado eletronicamente]*  
**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**